

PORTARIA COREN-RN Nº 115/2022

Altera o Artigo 2º da Portaria Coren-RN nº 040/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 20°, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XVI;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 001/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 529/2016 e nº 626/2020, que regulamentam o exercício da Enfermagem Estética;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Grupo de Trabalho sobre regulação da Enfermagem em estética do Coren-RN, enviado pela Enfermeira Anni Gioconda Alves de Morais em 08/06/2022.

RESOLVEM:

Art. 1°- Alterar o Art. 2° da Portaria Coren-RN n° 040/2022, que passará a ter a seguinte redação: "Designar para compor o Grupo de Trabalho sobre regulação da Enfermagem em estética do Coren-RN, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Dinara Teresa Batista de Moura Coren-RN nº 236.750-ENF;
- Ana Ilk Lins Batista Limeira Coren-RN n

 o 281.602-ENF;
- Klícia de Moura Dantas Coren-RN nº 534.136-ENF;
- Edfrancis Nery Rodrigues de Sousa Azevedo Coren-RN nº 63028-ENF.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 10 de junho de 2022.

Wanas Godio de Silva funia. Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário